



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
38916/2019 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº: [00040-00066782/2018-38](#)

SIGGo nº: 38916

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, doravante denominada SEFAZ/DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Fazenda, JOSÉ ITAMAR FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº 333.943.771-87, portador do RG nº 672.312 – SSP/DF e pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por NEY FERRAZ JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 § 2º do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), e de outro lado, a empresa DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.447.653/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Quadra 13, Lote 30, Sobradinho, Brasília-DF, CEP nº 73.020-413, neste ato representada por MARCOS HILÁRIO PELIZZARO MARQUES, portador da Cédula de Identidade nº 1.903.091, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 724.000.721-91, na qualidade de Titular da Empresa, com espeque na Lei Federal nº 8.666 de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [Decreto nº 43.826/2022](#), publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5, nos termos do [Parecer Jurídico nº 04/2019 - PGCON/PGDF](#).

2.2 - Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social consubstanciada no art. 41 da [Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021](#), passando a razão social da CONTRATADA de DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI para DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.447.653/0001-16.

2.3 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **23/05/2023** a **22/05/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme informações apresentadas pela área demandante ([109927724](#) - [109928877](#) - [110647570](#)).

2.4 - Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada ([109931762](#)), com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2023NE05762 ([113186105](#))

3.2 - O valor atual do contrato é de **R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais)**, a contar de 23/05/2023 a 22/05/2024.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **23/05/2023 a 22/05/2024**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

**MARCOS HILÁRIO PELIZZARO MARQUES**

Titular da Empresa

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento  
e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 22/05/2023, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Hilario Pelizzaro Marques, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1, Secretário(a) de Estado de Fazenda do Distrito Federal**, em 22/05/2023, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **113183604** código CRC= **CBF1722B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8175